

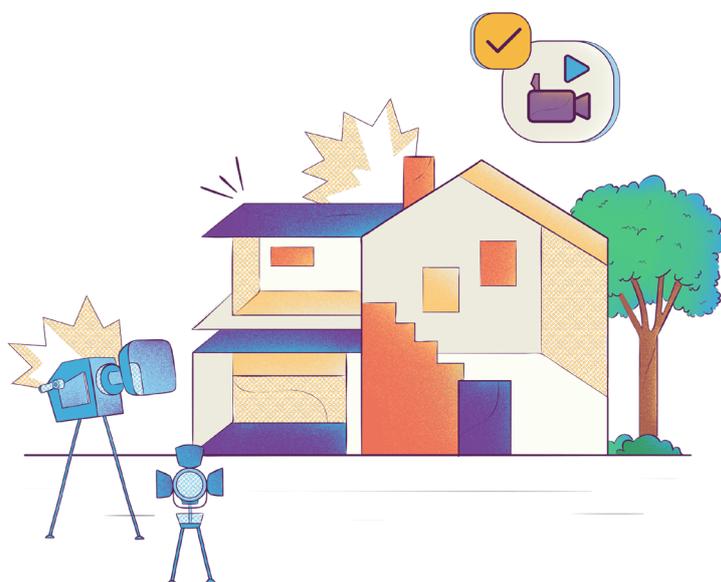
CARTILHA DE CONDUTA SPFILM



Filmagens Externas em Zonas Exclusivamente Residenciais

As cartilhas de conduta, dentre os demais documentos elaborados pela São Paulo Film Commission, têm papel orientador. São Paulo consolidou-se como uma cidade audiovisual e encontrar equipes filmando pela cidade é parte da rotina da população. Como política pública, é importante que a relação entre equipes de filmagem, população e gestão dos espaços públicos esteja sempre harmônica, garantindo que todos os procedimentos aplicáveis sejam seguidos por todos.

Como forma de reduzir o impacto da atividade audiovisual nos locais por ela utilizados, a São Paulo Film Commission recomenda às produções a distribuição dessa cartilha entre todos os profissionais envolvidos direta e indiretamente na produção em questão.



CONTATOS SPFILM

- ☎ (011) 3117-3100
- ✉ filmesp@spcine.com.br
- 📍 t.me/Spfilmcommission

CONTATOS DE EMERGÊNCIA

- ☎ Canal oficial da Prefeitura – 156
- ☎ SINDCINE – (011) 5539-0955

Regras de Conduta:



IDENTIFICAÇÃO

» Todos os membros da equipe de filmagem deverão estar devidamente identificados no set, com crachás, pulseiras ou coletes, exceto elenco e figuração, durante o período das filmagens, pré e pós-produção.

CONDUTA

» A equipe de filmagem deverá promover o tratamento respeitoso aos moradores e demais frequentadores, sempre buscando conciliar as atividades das gravações e filmagens com a dinâmica da região;

» Sempre que solicitado por terceiros, a produção deverá apresentar a autorização da Prefeitura para a filmagem.

PERIODICIDADE

» A periodicidade máxima de filmagens por imóvel é de 07 (sete) diárias de filmagens (contabilizando preparação, filmagem e desprodução) seja por uma ou mais produções em um período de 6 (seis) meses;

» Em praças localizadas em ZERs, o limite de filmagens será de até 10 diárias pelo mesmo período,

contabilizando preparação e desprodução;

» Não são permitidas duas ou mais produções concomitantes na mesma rua, independente do escopo de atividades (ex: uma produção está realizando a pré-produção e a outra está filmando).

CARGA E DESCARGA

» O horário permitido para carga e descarga de equipamentos dos veículos da frota é de:

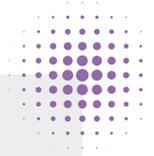
De segunda a sexta-feira:
das 07h às 22h.

De finais de semana e feriados:
das 08h às 22h.

» Evitar ao máximo o posicionamento de equipamentos no passeio, priorizando a parte interna dos imóveis;

» A produção deverá se atentar ao barulho elevado que possam incomodar os munícipes e/ou funcionários presentes;

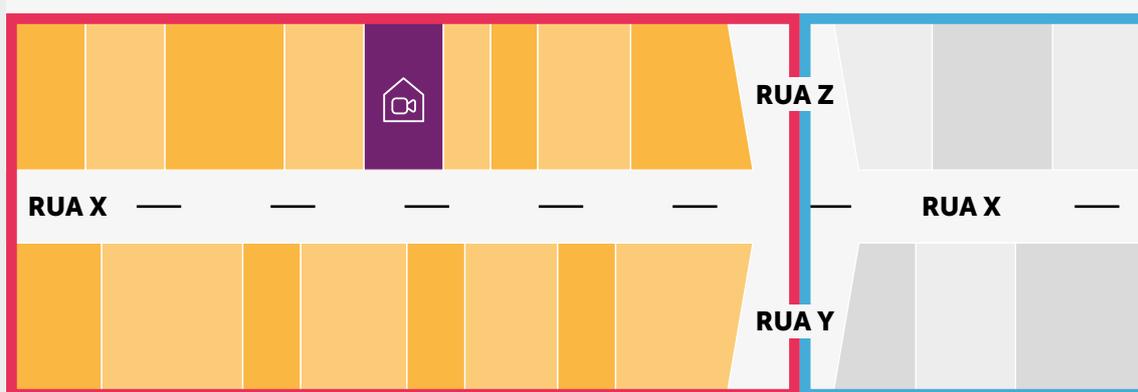
» Não é permitido acessar, permanecer, utilizar, filmar ou fotografar ambientes não especificados em autorização.



INTERVENÇÃO NO SISTEMA VIÁRIO

- » Para filmagens de menor impacto, a SPFilm irá enviar ciência para as associações e/ou organizações de moradores;
- » Para filmagens de grande impacto, e/ou noturnas, e/ou dentro dos limites dos lotes que já tenham ultrapassado o limite estipulado de filmagens, a **produção deverá** notificar os moradores inseridos na área de impacto com carta modelo fornecida pela São Paulo Film Commission com ao menos 02 (dois) dias úteis de antecedência. As produções de grande impacto são aquelas que apresentem ao menos um dos seguintes aspectos:
 - Bloqueio total da via.
 - Utilização de efeitos especiais.
 - Cenas de ação, em especial nas hipóteses de utilização de explosivos ou inflamáveis.
 - Equipe superior a 60 (sessenta) pessoas.
 - Aquelas com montagem de grandes estruturas (gruas de câmera, butterflies/difusores ou rebatedores com apoio de solo, e correlatos).

A "área de impacto" é compreendida pelos imóveis localizados na mesma via e mesmo quarteirão, conforme a seguir:



- Imóveis dentro da área de impacto
- Local da filmagem
- Imóveis fora da área de impacto



- » Garantir a todo o momento 02 (dois) metros livres no passeio (calçada) ou deverá ser oferecida uma passagem segura e canalizada pelo leito carroçável (rua) a partir da operacionalização de reserva de vagas;
- » Garantir o acesso irrestrito de munícipes aos lotes inseridos na área ocupada;
- » Para **bloqueios totais**, a produção deverá manter nas extremidades dos bloqueios um técnico devidamente identificado que deverá garantir o acesso irrestrito dos veículos aos lotes inseridos na área bloqueada;
- » Para filmagens em **praças**, a produção deverá sempre respeitar o lazer e práticas dos munícipes, evitando bloqueios e/ou intervenções.

RESERVA DE VAGAS E ESTACIONAMENTO

- » Respeitar a metragem máxima de 50 (cinquenta) metros totais por logradouro;
- » Não estacionar a menos de 5m da esquina da rua;
- » Deixar o livre acesso para entrada e saída dos moradores de seus imóveis e garagens.

UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA APOIO

- » Não é permitida a oferta de alimentação para a equipe em espaço público;
- » A produção deverá priorizar a utilização de imóveis para a realização de bases de apoio;

- » Mediante autorização expressa prévia, poderão ser instaladas até 03 (três) barracas para proteção dos equipamentos, somente na área de reserva de vagas autorizadas, junto ao meio-fio, com largura máxima de 02 (dois) metros e extensão total de 10 (dez) metros.

- » Mediante autorização expressa prévia, praças poderão ser utilizadas como apoio às produções, somente em dias de semana, desde que a estrutura seja montada em área pavimentada;

- » A montagem de estruturas cênicas, técnicas e/ou de apoio e o posicionamento de equipamento deverão ser previamente informados e autorizados pela São Paulo Film Commission junto ao pedido de filmagem e gravação.

FROTA E GERADOR

» Para filmagens e gravações em ZERs apenas será permitido o acesso de veículos de passeio ou de Veículos Urbanos de Carga (VUC);

» Todo gerador de energia deverá ser equipado com proteção à prova de som e alocado preferencialmente em área privada, bem como o cabeamento deverá ser protegido com "passa-cabo".

Quaisquer solicitações de filmagens ou gravações em ZERs que não se adequem aos regramentos aqui expostos deverão passar por análise específica da São Paulo Film Commission, da respectiva Subprefeitura e da CET, caso haja comprometimento do leito viário, sendo que nestas hipóteses será necessária a anuência dos moradores impactados para a autorização da filmagem, seja através da associação de moradores do local (se houver) ou individualmente.

» Os resíduos gerados pelas produções audiovisuais por conta das atividades de filmagens e gravações nas ZERs deverão ser devidamente recolhidos seguindo a regulamentação da Agência

Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula para Grandes Geradores de Resíduos, nos termos dos arts.140-143 da Lei Municipal nº 13.478/2002 e do Decreto Municipal nº 58.701/2019 ou outra regulamentação para grandes geradores que vier a substituí-los;

» É vedado o consumo de bebidas alcoólicas e/ou uso de entorpecentes durante a permanência no set de filmagem, bem como demais restrições de consumos indicada pela gestão e/ou regulamento do local;

» É vedada toda e qualquer ação durante a filmagem que não tenha sido expressamente autorizada pela SPFilm e gestão do espaço em questão;

» Não poderá haver alterações no solo público, como furos ou pinturas sem autorização prévia;

» Deverão ser respeitados na íntegra os Parâmetros de Incomodidade estabelecidos na Lei Municipal 16.402/16, quanto ao limite de decibéis emitidos permitidos para os horários descritos na autorização.